

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Detalhada:** ATLETISMO MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As modalidades que serão oferecidas serão VELOCIDADE, REVEZAMENTO, CORRIDA RÚSTICA, SALTO EM ALTURA, SALTO EM DISTÂNCIA E ARREMESSO DE PESO. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Confederação Brasileira de Atletismo. A equipe deverá de arbitragem deverá estar uniformizada, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.). A equipe de arbitragem será formada por um árbitro geral, um árbitro responsável por cada modalidade e quatro auxiliares por modalidade. Todos os membros da equipe de arbitragem,(...).

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 72

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 820,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (72)

**Grupo:** G1

#### 2 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Detalhada:** BADMINTON MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da CBBd e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos Jogos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBBd. A equipe de arbitragem deverá ser formada por cinco árbitros devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 813

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 250,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (813)

**Grupo:** G1

#### 3 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

**Descrição Detalhada:** BASQUETE FEMININO E MASCULINO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBB. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas e seta, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 294

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 280,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (294)

**4 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** CABO DE GUERRA MISTO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Municipais de Teresópolis (JEMs) que serão entregues a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro formado em educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR), dois assistentes e um mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras do regulamento (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras entre outros).

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 105

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 150,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (105)

**Grupo:** G1

**5 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** DAMAS MASCULINO, FEMININO E MISTO- A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas (CBJD) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBJD. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro principal, seis árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realizar o evento de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). O árbitro principal deve ser profissional de educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR) e/ou ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1024

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 80,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (1024)

**Grupo:** G1

**6 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** FUTSAL MASCULINO E FEMININO (quadra) – A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBFS. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 422

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 270,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (422)

**Grupo:** G1

**7 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** HANDEBOL MASCULINO E FEMININO – A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBH. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 294

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 280,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (294)

**Grupo:** G1

**8 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** ORIENTAÇÃO - A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser Isenta e Profissional, se constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. - Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverão estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Orientação e Ministério da Educação. Serão utilizados 2 mapas com percursos diferentes. Dependendo da condição climática, poderá acontecer duas provas simultâneas.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 2.000,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (4)

**Grupo:** G1

**9 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** QUEIMADA FEMININA E MASCULINA - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Municipais de Teresópolis (JEMs) que serão entregues a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro formado em educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR), dois assistentes e um mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras do regulamento (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras entre outros). Haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 252

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 175,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (252)

**Grupo:** G1

**10 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** TÊNIS DE MESA - A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser Isenta e Profissional, se constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. - Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverão estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser profissionais de educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR) e/ou habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 684

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 140,00

Local de Entrega (Quantidade): Teresópolis/RJ (684)

Grupo: G1

**11 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBV. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros e um apontador, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários de acordo com as regras oficiais. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior no momento da assinatura do contrato.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 294

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 240,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (294)

Grupo: G1

**12 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias**

**Descrição Detalhada:** XADREZ - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Xadrez (CBX) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBX. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro principal, seis árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realizar o evento de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Toda equipe deverá ser habilitada por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 604

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 120,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Teresópolis/RJ (604)

Grupo: G1

## 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	72	UNIDADE
2	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	813	UNIDADE
3	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	294	UNIDADE
4	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	105	UNIDADE
5	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	1024	UNIDADE
6	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	422	UNIDADE
7	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	294	UNIDADE
8	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	4	UNIDADE
9	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	252	UNIDADE
10	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	684	UNIDADE
11	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	294	UNIDADE
12	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	604	UNIDADE